Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1003/2024

DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DA RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.789/0001-61, com sede na Rua Prudente de Morais , 850 - Centro - CEP: 14445-000, Telefone: (16) 3749-1000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: No dia 14/03/2024, até 17:00 horas. Referência de Horário: Horário de Brasilia – DF.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras do Município de Ribeirão, no endereço da Rua Prudente de Morais , 850 - Centro — Ribeirão Corrente, CEP: 14.445-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@ribeiraocorrente.sp.gov.br ou anexar Site Oficial do Município de Ribeirão Corrente www.ribeiraocorrente.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa, até a data limite. Serão aceitas propostas apenas pelos meios especificados neste aviso.

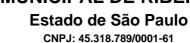
Obs: para as propostas enviadas presencialmente a mesma deverá estar em envelope lacrado e contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA N.º 0003/2024 PROCESSO N. º 1003/2024 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta feira.

1.0 - DO OBJETO:

- **1.1** Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços especializados para prestar em atendimento e assessoria jurídica junto as Casa das Marias às mulheres que sofrem de violência doméstica ou algum constrangimento legal e social, município de Ribeirão Corrente/SP.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III MINUTA DE CONTRATO;
- **1.3** Da Justificativa: A contratação visa atender as necessidades do Município, vez que a Administração necessita contar com assessoria qualificada para as diversas demandas provenientes



desse setores.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento da vigente lei orçamentária:

| Ficha | Unidade | Funcional programática | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa |
|-------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|
| 041 | Administração | 04 122 0065 2100 0000 | 0.01.00 | 3.3.90.39.00 |
| 299 | Assistência Social | 08 244 0120 2371 1010 | 0.01.00 | 3.3.90.39.00 |

3.0. DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A contratação será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
- 3.2. O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.
- 3.3. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.
- 3.4. Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complemenares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras do Município de Ribeirão Corrente no endereço da Rua Prudente de Morais, 850 - Centro – Ribeirão Corrente, CEP: 14.445-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@ribeiraocorrente.sp.gov.br, ou anexar Site Oficial do Município de Ribeirão Corrente www.ribeiraocorrente.sp.gov.br preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024 às 17:00hs

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preços/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **7.1** Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **7.2** O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **7.3** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **7.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

Ribeirão Corrente-SP, 29 de fevereiro de 2024.

ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER
Prefeita Municipal



Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO
- **1.1 DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços especializados para prestar em atendimento e assessoria jurídica junto as Casa das Marias às mulheres que sofrem de violência doméstica ou algum constrangimento legal e social, município de Ribeirão Corrente/SP.
- 1.2 ASSINALE SE O OBJETO SE REFERE A COMPRA OU SERVIÇO:
- () COMPRA
- (X) SERVIÇO
- (X) PODE SER PRORROGADO * assinalar somente se for serviço

1.3 DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

| ITEM | QUD. | UND. | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|-------|------|--|---------------------------|--------------------------|
| 01 | 12 | MÊS | O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços especializados para prestar em atendimento e assessoria jurídica junto as Casa das Marias às mulheres que sofrem de violência doméstica ou algum constrangimento legal e social, município de Ribeirão Corrente/SP. | R\$ 3.560,00 | R\$ 42.720,00 |
| VALO | R GLO | BAL | | | R\$ 42.720,00 |

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * (no caso de compra a descrição técnica poderá constar da coluna "descrição", constante do quadro acima – item 1.3):

2.4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A Contratada deverá prestar assessoria jurídica na área civil e criminal compreendendo as seguintes atividades:

- a) Orientação as usuárias da Casa das Marias sobre dúvidas, direitos e deveres legais;
- b) Encaminhamento as autoridades policiais quando necessário;



Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

- c) Orientação quanto aos serviços prestados pela defensoria pública, de forma a sanar as dúvidas da usuária quanto aos seus direitos a serem pleiteados;
- d) Respostas a consultas e dúvidas jurídicas formalizadas pelas usuárias;
- e) A contratada deverá prestar atendimento presencial a cada 15 (quinze) dias em período não inferior a 04 (quatro) horas, em data a ser agendada pelo Departamento de Assistência Social.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação ora pretendida visa assessorar o Departamento Social da Prefeitura de Ribeirão Corrente no atendimento prestado junto a Casa das Marias. Os serviços tornam-se necessário de forma a atender a demanda das usuárias do local, no sentido de prestar devido assessoramento jurídico bem como as orientações legais, quando da ocorrência de situações de violência doméstica. Cumpre ressaltar que os serviços não se destinam a apoio/assessoria jurídica as funções típicas da Administração Pública, ou seja, não se presta a defender interesses instrucionais do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

- 4.1 Solução pretendida:
- a) Assegurar o assessoramento jurídico no campo da assistência social aos munícipes usuários do serviço público:
- b) Garantir a funcionalidade do serviço público assistencial;
- c) Propiciar acolhimento aos usuários do sistema;
- d) Dar solução de andamento e continuidade a situação problema, de modo a garantir o acesso as vias legais e judiciais.
- <u>4.2 Ciclo de vida do objeto:</u> O objeto se insere no campo da execução de serviços. A contatação possui o prazo de execução inicial de 12 (doze) meses. Em relação ao ciclo de vida do objeto, pode-se afirmar que se trata de solução administrativa visando incrementar desenvolvimento educativo no público alvo, ou seja, objeto que compõe permanentemente a formação pessoal do cidadão, não sendo o caso de ser fixado prazo certo de um ciclo de vida.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO):

- 5.1. Nos termos do disposto no art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021 a contratada deverá comprovar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme abaixo especificado:
- 5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores:
- 5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- 5.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal-SRF e quanto à Dívida Ativa da União-PGFN onde for sediada a empresa;



Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

- 5.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 5.1.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicilio ou sede da empresa, atestando regularidade com os tributos;
- 5.1.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho;
- 5.1.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente;
- 5.1.10. Atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, independentemente de prazo mínimo de execução.
- 5.1.11. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, tanto da Pessoa Jurídica tanto de seu responsável técnico, a ser indicado como preposto quando da formalização da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte respondera pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 6.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social.
- 6.3. Se a contratada está executando o objeto de acordo com as suas características e determinações;
- 6.4. Se a contratada está respondendo as ordens de serviço feitos pela Secretaria de Assistência Social, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência;
- 6.5. Se a contratada mante a sua regularidade perante os órgãos de controle da Administração Pública.
- 6.6 A contratada fica responsável por quaisquer despesas com seu (s) colaboradores e a mesma deve comunicar ao gestor qualquer óbice na prestação de serviço.
- 6.7 A empresa vencedora não poderá transferir, ceder ou mesmo associar no todo ou em parte, a execução da ata a ser lavrada, objeto da presente licitação (subempreitar).
- 6.8 Correrá por conta da contratada todas as despesas referentes ao trabalhador para o efetivo atendimento ao objeto licitado, ou seja, o contratado é responsável pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, tais como: salário, direitos trabalhistas férias, 13º salário, insalubridade, periculosidade, INSS, FGTS, SEFIP, multa rescisória, aviso prévio indenizado, hora extra ou adicional noturno, vale refeição, entre outros que venham incidir conforme o caso.
- 6.9 A contratada deverá enviar habitualmente nota fiscal, para pagamento.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ



Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- 7.1 A gestão da contratação será realizada pelo Fundo de Solidariedade, através da adoção das seguintes ações:
- I Verificação da compatibilidade dos critérios temporais;
- II Verificação da execução das ações administrativas conforme este T.R;
- III Validação da eficiência das atividades, mediante a solicitação de elaboração de relatórios ref, ao cumprimento das ações a serem executadas.
- IV Demais ações, que inclusive se referem a capitação de informações/avaliação de qualidade, a ser realizada diretamente com o público-alvo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 8.1 O preço dos serviços a serem pagos ao prestador será calculado com base no contrato administrativo.
- 8.1.1 Será emitida apenas uma nota fiscal no final de cada mês com a somatória de todas as horas de serviço prestado no período para cada contratado.
- 8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 8.3 A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.4 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços, ou indicado posteriormente em momento oportuno.
- 8.5 Poderá ser solicitado juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, bem como, qualquer documento que a contratante achar pertinente. A contratada deverá para os fins de pagamento, remeter juntamente com o seu documento fiscal relatório de execução de serviços compreendendo as seguintes informações: I descrição das atividades desempenhadas no período, inclusive mencionado o título da entidade, bem como a descrição das datas e períodos, de realização das atividades.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O critério para os fins de seleção do fornecedor será o de menor preço (art. 33, I da Lei Federal n. 14.133/2021).

10. DAS SANÇÕES:

- 11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- i) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- I) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ciente,

12.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento da vigente lei orçamentária:

| Ficha | Unidade | Funcional programática | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa |
|-------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|
| 041 | Administração | 04 122 0065 2100 0000 | 0.01.00 | 3.3.90.39.00 |
| 299 | Assistência Social | 08 244 0120 2371 1010 | 0.01.00 | 3.3.90.39.00 |

Ribeirão Corrente - SP, 29 de fevereiro de 2024.

| Tatiane Cristina Janneu Barreto |
|---|
| Diretora Departamento de Assistência Social |
| Ribeirão Corrente – SP |

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR EM ATENDIMENTO E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS CASA DAS MARIAS ÀS MULHERES QUE SOFREM DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU ALGUM CONSTRANGIMENTO LEGAL E SOCIAL

| DENOMINAÇÃO DO LICITANTE | | |
|--------------------------|---------------------|--|
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| Cidade/UF: | Bairro: | |
| Rua: | CEP: | |
| Celular: | Telefone: | |
| e-mail I: | | |
| DADOS BANCÁ | ARIOS | |
| Banco: | Agência: | |
| Conta Corrente: | PIX: | |
| Beneficiário: | | |

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 01 | 12 | Mês | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR EM ATENDIMENTO E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AS CASA DAS MARIAS ÀS MULHERES QUE SOFREM DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU ALGUM CONSTRANGIMENTO LEGAL E SOCIAL. | R\$ | R\$ |
| VALOF | R GLOE | BAL: | | | R\$ |

| Valor global da proposta: | (em algarismo |
|---------------------------|---------------|
| e por extenso) | |

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente porconta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo CNPJ: 45.318.789/0001-61

| Ribeirão Corrente -SP,de | de 20 |
|--------------------------|--------------------------------|
| | |
| _ | |
| | Assinatura do Responsável CPF: |

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MINUTA DE CONTRATO

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, "CAPUT", DA LEI 14.133/21.

Contrato nº *****/**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE(SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prudente de Morais , 850 - Centro - CEP: 14445-000, telefone: (16) 3749-1000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.789/0001-61, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, ANA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER, neste ato denominado CONTRATANTE, e ********* Ltda., Inscrita no CNPJ/MF sob n.º **********, com sede na Av.

*********, cidade de ********, neste ato representada por seu ********, Sr. ********, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º ****/20**, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a execução de *******************.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de R\$**************.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Departamento: *********************.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 5.1.A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;
- 5.2 Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- 5.4.O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;
- 5.5.A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 5.6.A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;
- 5.7. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.318.789/0001-61

5.8. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÂO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.O Município através de seu Departamento ********************, realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;
- 6.3.A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1.A vigência do presente Contrato será a partir de ********** até ************, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações
- 7.2.Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

8.1.O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Contrato será publicado no sitio do Município no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº ******/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de FRANCA-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as

| cláusulas contratadas. | |
|------------------------------|--|
| Ribeirão Corrente-SP, ****** | de ***** de 20***. |
| | |
| А | NA LOURINETE COSTA LOBO MONTANHER Prefeita Municipal Contratante |
| | LTDA |
| | Contratado |
| | |
| | |
| Testemunhas:- | |
| | |
| | _ |